



FACULDADE SÃO MIGUEL

1. Regulamentação para eleição dos representantes das turmas da Faculdade São Miguel.

Em reconhecimento a **Lei nº 7.395**, de 31 de outubro de 1985, a direção da Faculdade São Miguel, no uso de suas atribuições, torna público a eleição dos representantes de turma que, por meio desse regulamento, ocorrerá da seguinte forma:

1.1. Do processo de eleição:

- 1.1.1. Qualquer aluno desde que esteja devidamente matriculado poderá se candidatar à representação de turma;
- 1.1.2. Aos candidatos pré-selecionados, serão elencados os quatro com maior número de representatividade da turma (período);
- 1.1.3. Deverão ser inscritos na tabela de votação por meio de números (item 1.3) os quatro candidatos que obtiverem o maior número de indicações da turma, sendo o número 1 (um) o mais indicado e 4 (quatro) o menos indicado;
- 1.1.4. Caberá ao Coordenador do curso ou professor por ele nomeado a mediação da referida eleição dos representantes de turma. Ao mediador caberá também a leitura e esclarecimento desse regulamento e o registro fotográfico do processo da eleição (coleta das assinaturas dos eleitores, votação e posse dos representantes e vice-representantes). Os registros deverão ser anexados na pasta de cada turma (item 1.7) e entregues à coordenação de cada curso;
- 1.1.5. Os alunos votantes (eleitores) deverão em primeiro lugar assinar a ata de votação (item 1.4) que deverá ter um número significativo de pelo menos 70% da turma;
- 1.1.6. Após a coleta de assinaturas dos alunos votantes, será entregue de forma aleatória a tabela de votação para que o aluno possa marcar o candidato de sua preferência;
- 1.1.7. Após a coleta e contabilização dos votos, os dois candidatos mais votados, serão empossados como: “representante”, o mais votado, e “vice-representante”, o segundo mais votado;
- 1.1.8. Os demais candidatos ficarão à disposição caso haja desistência dos representantes oficiais;

1.2. Dos direitos e deveres dos representantes:

- 1.2.1. A atividade de representação de turma assume a característica meramente de voluntariado, portanto, não deverá ser cobrado ou pago nenhum provento (salário) por essa atividade, efetivamente será assinado um termo de compromisso (item 1.6);
- 1.2.2. Pela conclusão do mandato, o representante e o vice-represente terá o direito de obter por meio de um certificado expedido pela coordenação do curso uma carga horária equivalente à 10hs semestrais que serão contabilizadas nas atividades complementares exigidas na matriz curricular do seu curso;
- 1.2.3. Caberá aos representantes eleger de cada curso um representante para participação efetiva nas reuniões do colegiado do seu curso;
- 1.2.4. Caberá ao representante eleito (item 1.2.3.) repassar as informações necessárias obtidas nas reuniões de colegiado para os demais representantes do curso;
- 1.2.5. É dever do representante, registrar em ata os apelos e necessidades da turma, e levar à Coordenação do seu curso e fiscalizar o retorno na resolução dos problemas;
- 1.2.6. Organizar, recepcionar e distribuir os materiais pedagógicos (ementa, plano de aula e fichas de leitura) enviados pelo coordenador ou pelos professores;
- 1.2.7. Gerenciar e mediar os conflitos que por ventura venham a ocorrer em sala de aula;
- 1.2.8. Auxiliar, incentivar e conduzir a turma à responder o questionário da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no período indicado pela IES;
- 1.2.9. Otimizar e viabilizar a comunicação com a turma e professores por meio das redes sociais (Celular, whatsApp, Email, Facebook entre outros). Recorrer à lista dos contatos da turma (item 1.5);
- 1.2.10. O mandato de Representante e Vice-representante de turma será válido pela duração vigente do curso (4 ou 5 anos), devendo haver uma nova eleição caso haja alguma atitude que desabone a representatividade legal.

Essa regulamentação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 02/01/2014.

Saulo Farias Gomes da Silva Júnior
(Diretor Acadêmico)

1.3. Tabela de votação

Nº votos	NÚMERO E NOME DOS CANDIDATOS			
	1	2	3	4
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
TOTAL				

Curso: _____ Período: _____ Recife ____/____/____

Coordenador

Representante

Vice-representante

1.4. Ata de assinatura para votação

Nº	Matricula	Nome (em letra de forma)	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

1.5. Lista dos contatos da turma

Nº	Nome (em letra de forma)	Telefones de contato	Email's
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

1.6. Termo de compromisso



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Representante de Turma

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) n°: _____ lotado no ____ período do curso de: _____, e eleito(a) Representante de turma. Declaro estar ciente dos direitos e deveres que correspondem ao mandato de representação de turma e me comprometo a cumprir de forma efetiva o mandato que me foi confiado no prazo de ____/____/____ à ____/____/____.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Vice-representante de Turma

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) n°: _____ lotado no ____ período do curso de: _____, e eleito(a) Vice-representante de turma. Declaro estar ciente dos direitos e deveres que correspondem ao mandato de representação de turma e me comprometo a cumprir de forma efetiva o mandato que me foi confiado no prazo de ____/____/____ à ____/____/____.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Vice-representante

1.7. Registros do processo de eleição R.T.

Registro fotográfico das assinaturas	Registro fotográfico da eleição

Registro fotográfico da posse do representante	Registro fotográfico da posse do vice-representante